



REQUERIMENTO Nº.12.06.00000674/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Exmo. Sra. Presidente, da Câmara Municipal de Pacatuba

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
REQUERIMENTO PROTOCOLADO

EM: 11 / 06 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

Francisco Ailton Patrício
Diretor Geral

REQUER ao Poder Executivo Municipal, junto a Secretaria de Assistência Social, Mulher, Cidadania e Direitos Humanos, a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Esporte e Juventude viabilizar a solicitação imediata execução da Lei Municipal nº 1.669/2022, que dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Atenção à Higiene Íntima e Saúde Menstrual para estudantes da rede municipal pública de ensino, adolescentes, jovens e mulheres em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social, e dá outras providências.

A Vereadora abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pacatuba, no artigo 111, §1º, alínea M, vem através da presente **REQUERIMENTO**, a ser apreciado pelo Respeitável Plenário desta Augusta Casa Legislativa.

REQUER ao Poder Executivo Municipal, junto a Secretaria de Assistência Social, Mulher, Cidadania e Direitos Humanos, a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Esporte e Juventude viabilizar a solicitação imediata execução da Lei Municipal nº 1.669/2022, que dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Atenção à Higiene Íntima e Saúde Menstrual para estudantes da rede municipal pública de ensino, adolescentes, jovens e mulheres em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social, e dá outras providências.

A referida legislação representa um avanço significativo na garantia de dignidade e saúde menstrual para a população em situação de vulnerabilidade no município. Contudo, até o presente momento, não se tem notícia da implementação efetiva das ações previstas pela Lei, o que tem causado grande preocupação à comunidade e aos grupos diretamente afetados.

Requer-se, portanto:

A efetiva implementação das políticas públicas previstas na Lei 1.669/2022;

A distribuição regular e gratuita de absorventes e outros itens de higiene íntima nas unidades escolares e em centros de assistência social do município;

A promoção de campanhas educativas sobre saúde menstrual, higiene e dignidade, conforme previsto na norma;

A prestação de contas e informações públicas sobre as medidas já adotadas (se houver) para o cumprimento da Lei.

Diante disso, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para:

Termos em que,

Pede deferimento,

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 12 de junho de 2025.

Audenílcia Gomes de Sousa

AUDENILCIA GOMES DE SOUSA – DENY GOMES (PSB)
VEREADORA/REQUERENTE